**TERMO DE REFERÊNCIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## 1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços a esta Secretaria de Infraestrutura , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código SUP | Nome | Tipo | Unidade Medida | Quantidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2356 | Compra de vistorias para transferências de veículos oficiais do Munícipio,<br>Sendo veiculos leves e pesados | serviço | un | 20 |
| | | | | | |

## 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1 – Solicito a compra de vistorias para transferências de veículos oficiais do Munícipio, recebemos veículos doados da Câmara Municipal e preciso dar andamento com urgência.**

**2.2** - Necessário vistoria para licenciamento dos veiculos, correndo o risco de multa e apreensão por não estarem com licenciamento atualizados.

## 3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1**- Esta aquisição caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

## 4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de realização do serviço é de 3 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na empresa contratada ou na secretaria de infraestrutura , no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 – Bairro: Parque Meia Lua – Jacareí

## 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** - São obrigações da Contratante:

**5.1.1** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**5.1.2** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.3** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços , no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

**5.1.4** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1**- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

**6.2**- Entregar o material / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

## 7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviços) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803

Assinado de forma digital por PETERSON LIMA SARMENTO:14419446803
Dados: 2025.01.16 09:53:47 -03'00'

**Peterson Lima Sarmento**

**Diretor do Departamento de Logística e Equipamentos**